DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregões Presenciais nºs 35/2019; 36/2019; 37/2019; 38/2019; 47/2019; 48/2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93... Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, lastreado no parecer de Assessoria, fica revogado os Pregões Presenciais nºs 35/2019; 36/2019; 37/2019; 38/2019; 47/2019; 48/2019, destinado à contratação futuras de serviços especializados de manutenção/ consertos da frota de veículos da Municipalidade, com fundamento no art. 49, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, por motivo de possuírem os mesmos objetos, enquanto que uma única instrução processual é suficiente para atender as finalidades precípuas da Administração. Em razão do desfazimento dos Pregões citados acima, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, e 109, inciso I e letra “c”, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 10 de Maio de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal